



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 002/2018

TERMO DE FOMENTO N° 010/2018

AUTORIZAÇÃO PROC. N.º: 82371547/2018

EMENDAS PARLAMENTARES:

- N° 1125 – Deputado Estadual Almir Vieira;
- N°s 593 e 595 – Deputado Estadual Amaro Neto;
- N° 1187 – Deputado Estadual Erick Musso;
- N° 908 – Deputado Estadual José Esmeraldo;
- N°s 896, 899 e 900 – Deputado Estadual Luzia Toledo;
- N° 261 – Deputado Estadual Rodrigo Coelho.

DATA DA DISPENSA: 26/11/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos.

CNPJ: 02.616.238/0001-71.

VALOR: R\$ 93.536,30 (noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos, objetivando o apoio financeiro para a realização da Promoção do Espírito Santo como Destino Turístico de Eventos no Brasil, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Parlamentares nominativas, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR
Secretaria de Estado do Turismo